 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019 – PROCESSO ADM. 0490/2019 - GAD

Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº. 065/2019

Contratada: HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-M.E


Objeto: Aditivo de 25% do valor original do contrato, referente exames médicos periódicos, admissionais, demissionais, retorno do INSS e mudança de função dos servidores do SAAE/VR. Programa do controle médico ocupacional – PCMSO.

OBS: Justificativa: Aumento de ASO'S para servidores brigadistas no mês de Março/2022.

Solicitante: Gerência Administrativa - GAD

Processo Administrativo nº. 0490/2019



	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	---

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019 – PROCESSO ADM. 0490/2019 - GAJ

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 3ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019 – PROCESSO ADM. 0490/2019 - GAI

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019

Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 065/2019, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, para prestação de serviços de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR, **Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 810558957 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa, HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.806.148/0001-77, situada na Rua 33, Vila Santa Secília, Volta Redonda, doravante simplesmente denominada CONTRATADO, neste Ato representada por seus diretores, Sra. Gisele Pitassi Ribeiro Bueno, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 21102111-8 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 106.189.857-19 e Sr. Juceval Paulo Pereira Bueno, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 12897889-7 IFP/RJ, CPF sob o Nº 087.122.227-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0490/2019, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, **Aditivo de 25% do valor original do contrato, referente exames médicos periódicos, admissionais, demissionais, retorno do INSS e mudança de função dos servidores do SAAE/VR. Programa do controle médico ocupacional – PCMSO.**

OBS: Justificativa: Aumento de ASO'S para servidores brigadistas no mês de Março/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo, 01/10/2021 a 30/09/2022.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019 – PROCESSO ADM. 0490/2019 - GAJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 65 § 1º; ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do aditivo para a prestação do serviço é de **RS35.062,45** (trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), através da **Nota de Empenho nº 0732/2022**, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.0206.

Parágrafo Único – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Setembro, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Ficam revogados para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo deste contrato.

Parágrafo Quarto - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019 – PROCESSO ADM. 0490/2019 - GAJ

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 31 Agosto de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

**Gisele Pitassi R.
Bueno**

Assinado de forma digital
por Gisele Pitassi R. Bueno

Gisele Pitassi Ribeiro Bueno
Diretora

HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
Contratada

JUCEVAL PAOLO PEREIRA Assinado de forma digital por
BUENO:08712222720 JUCEVAL PAOLO PEREIRA
BUENO:08712222720

Juceval Paolo Pereira Bueno
Diretor

HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
 VOLTA REDONDA
 2433442900
 INSC. MUNICIPAL 040265005
 32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO Nº: 000732
DATA DE EMISSÃO : 22/08/2022
TIPO : ESTIMATIVO
PROC. ADM : 490/2019

Órgão : 45 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade : 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Ativ : 6450 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 206 - SAAE - PRÓPRIO

Reduzido : 593568
Licitação :
Modalidade de Licitação : 074/2019 - PREGAO ELETRONICO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 118551 **CNPJ:** 33.806.148/0001-77
Nome : HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
Endereço : 33, 77
Município : VOLTA REDONDA-RJ **CEP :** 27260010
Telefone : **Fax :**
Banco/Ag./Conta : 237 / 0431-6 / 14482-7

PROCESSO DE COMPRA Nº 023834 **SEQ. DO EMPENHO Nº** 936511
AUTORIZAÇÃO Nº 262862 **PROC. ADMIN (P.A.) :** 490/2019

Valor Orçado	10.902.000,00	Saldo Anterior	1.406.089,85
Valor Empenhado	35.062,45	Saldo Atual	1.371.027,40

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.39.96.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - (Unidade: SERVIÇO) SOLICITAÇÃO: 38179	35.062,45	35.062,45
RESUMO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Cumprir o que determina a Norma Regulamentadora nº07 do Ministério do Trabalho e Emprego. E-mail: paredes@saaevr.com.br. 24 3344-2970.			
DESTINO:	GAD	TOTAL	35.062,45

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Ednaldo de Souza Portes Divisão de Contabilidade	 Sandra H. Matos N. Moreira Matr. 10.519 CTC RJ-078704/01 Divisão de Contabilidade DIVISÃO DE CONTABILIDADE	 André da Costa de N. Billfont Gerente Administrativo Matr. 14591 - SAAEVR
	 Neiva C. Pereira Ribeiro Gerente Financeira Matr. 10.519 CTC RJ-078704/01	

PRAZO DE ENTREGA : CONF. NECESSIDADE DO SAAE
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATE 30 DIAS
OUTRAS CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS